Plano de Providências nº 02/2023 - Férias

Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP) SEI PMC 202300032553-71

Plano de Providências doc. 9566081

OBJETO: Esta auditoria teve como objeto o controle de férias dos servidores e funcionários municipais e buscou avaliar os aspectos de conformidade, de eficiência, de eficácia e de efetividade das atividades relacionadas ao sistema de férias e compreender seus reflexos capazes de comprometer os recursos públicos e a saúde ocupacional dos servidores e funcionários municipais, para apresentar possíveis espaços de aperfeiçoamento.

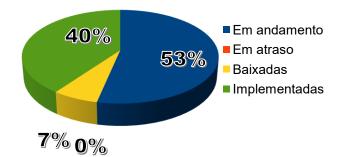
STATUS: Em andamento desde 15/12/2023,

conforme doc. 9804983

TEMPO DE MONITORAMENTO: 21 meses

Início: Dezembro/2023

Previsão de Conclusão: Dezembro/2027



Recomendação	Status	ESG	ODS
1. Estabelecer, em conjunto com a Coordenadoria Setorial de Auditoria, Controle e Monitoramento do Departamento de Auditoria Interna, um modelo de relatório ou planilha eletrônica e um fluxo de comunicação via SEI que permita o monitoramento da evolução histórica do quantitativo de servidores com acúmulo de férias vencidas, segregado por Secretarias, em periodicidade mínima de 3 (três) meses;	Evidenciado no doc. 15381639	Governança	16 PAZ-JUSTICAE RESTRUÇÕES EFICAZES
•	processos SEI n°s PMC.2022.00042205-12, PMC.2022.00042586-76, PMC.2022.00042609-05 PMC 2022.00042580-81 PMC 2023.00071726-59 PMC 2024.00025308-16	Governança	16 PAZ-AUSTICAE INSTITUCOES EPICAZES
desenvolver indicadores capazes de	Recomendação em andamento: dilação de prazo até Junho/2025, conforme solicitado pela Unidade Auditada doc. 12834103 e validado pelo auditor doc. 12962704	Governança	16 PAZ.JUSTICAE INSTITUCIOES EFFCAZES
4. Revisar e consolidar o regramento legal que disciplina os direitos e deveres sobre fruição de férias, prevendo expressamente as responsabilidades e consequências disciplinares dos gestores em seu poder-dever de fixação compulsória do período de fruição de férias	Recomendação em andamento: Prazo de atendimento pactuado até Outubro/25	Governança	16 INCLUSTICAE INSTITUCIOES EFFCAZES
		Governança	16 PAZ-JUSTICAE ROSTITURGES EPICAZES
6. Analisar a conveniência de impedir o gozo da licença-prêmio aos servidores que apresentem períodos concessivos vencidos de férias	atualização de sistema, impedindo a	Governança	16 PAZ.JUSTICAE INSTITUCIOES EFFICAZES

Recomendação	Status	ESG	ODS
7. Estabelecer um cronograma de treinamento, presencial ou EAD, relacionado ao uso do Portal do Servidor; às responsabilidades legais dos gestores e a boas práticas administrativas e, assim, intensificar a importância da gestão das férias às chefias e servidores com responsabilidades relacionadas aos recursos humanos das respectivas Secretarias	Cronograma de treinamentos realizado, conforme evidenciado doc. 12834103 e 13401083 e validado pelo auditor doc. 14213748	Governança	16 PAZ. JUSTICA E INSTITUÇÕES EFRCAZES
8. Elaborar um plano de ação para viabilizar o pagamento em dobro das férias vencidas em conformidade com o Art. 135, § 2º da Lei Orgânica do Município de Campinas, observando sua viabilidade com a Secretaria Municipal de Finanças	Conforme informado pela Unidade Auditada, doc. 10160430, nos termos do Decreto Municipal de nº 22.982/2023, que trata do controle	Governança	16 M.Z. JUSTICA E NOSTITUCO ES EFICAZES
adequação administrativa que tenha	Dezembro/2026, conforme solicitado pela Unidade Auditada. Doc.	Governança	16 PAZ, JUSTICA E INSTITUÇÕES EFICAZES
10. Analisar a conveniência de permitir o fracionamento das férias conforme previsão da CLT em seu art. 134, § 1º, ou seja, em até 3 (três) períodos, desde que um deles não seja inferior a 14 (quatorze) dias corridos e os demais não sejam inferiores a 5 (cinco) dias corridos, cada um	Dezembro/2026, conforme solicitado pela Unidade Auditada. Doc. 15128200 e 15383752.	Governança	16 PAZ, JUSTICA E RESTRUÇÕES EFICAZES

11.	Revisar	е	consc	olidar	0
regran	nento leg	jal qı	ue disc	ciplina	os
direito	s e deve	res s	obre f	ruição	de
férias,	prevend	o ex	pressar	nente	as
respor	nsabilidade	es e	cons	equên	cias
discipli	inares do	os ge	estores	em	seu
	dever de íodo de fr				ória

Recomendação em	andamento
prazo de atendimento	pactuado até
Outubro/2025	

Governança



Recomendação	Status	ESG	ODS
12. Elaborar um normativo, para utilização temporária, que estabeleça um prazo de imediato para regularização dos casos de servidores com acumulo de férias vencidas	prazo de atendimento pactuado até	Governança	16 PAZ-JUSTICAE RESTRUCCES HECAZES
13. Analisar a viabilidade de desenvolvimento interno ou contratação externa de um programa / software que ofereça ferramentas que atendam às necessidades operacionais e sejam capazes de oferecer relatórios gerenciais com informações relevantes para tomada de decisões, assim como a sincronização com os demais sistemas operacionais do município	Dezembro/2026, conforme solicitado pela Unidade Auditada. Doc.	Governança	16 PAZ JUSTICAE NSTITUODES EFICAZES
14. Efetivar a inclusão de todas as Secretarias da Prefeitura no "Portal do Servidor" a fim de que todos os servidores e funcionários municipais possam usufruir das ferramentas oferecidas eletronicamente	no Portal do Servidor para agendamento de férias, com exceção	Governança	16 PAZ-JUSTICAE RESTRUCCIES EFICAZES
15. Revisar o manual de orientações ao gestor sobre as férias, disponível no Portal do Servidor, e realização de treinamento acerca do seu manuseio, bem como disponibilizá-lo no site institucional, junto aos demais manuais de gestão de pessoas	atualização periódica do Manual de Orientação ao Gestor, <u>evidenciado</u> no	Governança	16 PAZ.JUSTICAE RESTRUÇÕES ERCAZES